



# Município de Paulo Ramos

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO IV, PAULO RAMOS, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUINTA - FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 2016 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### LEI

LEI Nº 156/2016 .....01

### LEI Nº 156/2016.

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA, ESTADO DO MARANHÃO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

I - Do Prefeito, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

II – Do Vice- Prefeito, em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos) reais;

II - Dos Secretários Municipais, em R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais.

Art. 2º. Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios fixados no artigo anterior, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Art. 3º- Está Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Paulo Ramos - MA, aos 21 dias de dezembro de 2016.

Tanclêdo Lima Araújo.  
Prefeito Municipal.



**Estado do Maranhão**

Diário Oficial do Município poder Executivo

Rua Desembargador Sarney nº03  
Paulo Ramos - MA

SITE

[www.pauloramos.ma.gov.br](http://www.pauloramos.ma.gov.br)

Tanclêdo Lima Araujo  
Prefeito Municipal

Maria Lucia Freitas de Carvalho  
Secretaria de Administração